



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 157/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre o reajuste dos valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1500/2005, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023, em 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado(a) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 3511	Página 06
11 / 12 / 22	<i>Kabela</i>
DATA	

